

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO **CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que: "§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo."

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2016, OUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO. REPRESENTADA **PELO** MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA \mathbf{E} CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, NA **FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10° andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Substituta, Senhora LORENA FÉRRER CAVALCANTI Interna **RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade n Portaria nº 444 de 01/03/2013, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na EQSW 304/504, LOTE 02 - Edificio Atrium - Setor Sudoeste, CEP: 70.673-450, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016, Processo nº 00190.004824/2016-34, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de novembro de 2018, bem como o reajuste dos preços na ordem de aproximadamente, 1,04% (um virgula zero quatro por cento) do valor original do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e CLÁUSULA OITAVA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de RS 370,39 (trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos) perfazendo o montante anual estimado de **RS** 4.444,68 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 740,78 (setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para o período de 01/11/2018 a 31/12/2018 e R\$ 3.703,90 (três mil, setecentos e três reais e noventa centavos), para o período de 01/01/2019 a 31/10/2019, em conformidade com o PPA 2016/2019 e a LDO 2018, estando, ainda, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.587 (LOA 2018) e limite de empenho definido pelo Decreto na 9.276/2018 e suas alterações, e as despesas para o exercício de 2019 foram incluídas no respectivo PLOA à época de sua elaboração, conforme descriminado a seguir:

VALOR em R\$	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
740,78	127505	A1005	370001	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CGU.

5. CLÁUSULA QUINTA. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LORENA FÉRRER C. R. POMPEU	CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA	
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE	
CONTRATANTE	CONTRATADA	
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	



Documento assinado eletronicamente por LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 19/10/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Tecnologista, em 22/10/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 22/10/2018, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha, em 22/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador

e o código CRC

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Especialista em Financiamento e Execução**, em 01/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 2198216 e o código CRC 46C2F728